LEI Nº 2088, DE 25 DE ABRIL DE 2003.

(Revogada pela Lei nº 3231/2017)

Institui o dia Municipal do Rock no Município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências, Faço saber que a Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, aprovou. E eu, Gessé Valério de Oliveira, Presidente, de conformidades com o disposto no § 7º, do artigo 39, da lei orgânica municipal, alterado pela emenda nº 01, de 1997, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no calendário de eventos do Município do Cabo de Santo Agostinho, o "DIA MUNICIPAL DO ROCK", a ser comemorado em cada dia 13 de julho.

Art. 2º O Poder Executivo promoverá os eventos alusivos a data, com a participação das bandas de Rock do município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se, as disposições em contrário.

Casa Vicente Mendes, 25 de abril de 2003.

GEssé VALéRIO DE OLIVEIRA
Presidente